



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

Rua Travessa Parecis, 85, Centro Setor Leste, 78.500-000

Telefone: (066) 3541.6300, Fax: (066) 3541.6332

CNPJ: 15.023.930/0001-38

e-mail: tributacaoservico@colider.mt.gov.br

DECRETO ESPECIAL Nº 54/2016

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Nilson Jose Dos Santos, Prefeito Municipal de Colider - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2885/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1.o - Fica aberto no Orçamento do Municipio um Credito Adicional Especial, destinado exclusivamente a realização de despesas descritas abaixo:

06.005-SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER

06.005.27.812.0020.1050.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes

R\$ 103.000,00

Sub-Total:R\$ 103.000,00

Total Credito Especial Supplementado: R\$ 103.000,00

Artigo 2.o - Para fazer face as Suplementações consignadas no artigo anterior serão anuladas as Dotações Orçamentárias descritas abaixo, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 :

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

06.001.12.361.0015.1096.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 83.000,00

Sub-Total:R\$ 83.000,00

06.005-SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER

06.005.27.812.0020.1069.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes

R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 20.000,00

Total Credito Especial Reduzido: R\$ 103.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, 15 de Junho de 2016.

NILSON JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal